



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2023 – CMA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA FINANCEIRA, CONTABIL E PATRIMONIAL, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E A EMPRESA MOURA E FIGUEIREDO CONTABILIDADE EIRELI.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.423.755/0001-07, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/Pa, neste ato representada por seu Presidente do Biênio 2019-2020, Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, portadora de RG: 1900293 SSP-PA e CPF/MF nº 296.263.902-04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MOURA E FIGUEIREDO CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 37054613/0001-11, com sede na Av. Governador José Malcher, 1077, Ed. Centro Empresarial Acropole, sala 1004, no Bairro de Nazaré, na Cidade de Belém, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Aditar este contrato de prestação de serviços técnicos especializados em auditoria financeira, contábil e patrimonial, dentro da área específica de administração pública para atender as necessidades da CMA, em prazo e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditar de prazo e de valor, estando o contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei 8666/93 e na Clausula Segunda do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo estará vigente de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CMA, como a seguir especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO

CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0112200162374 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CMA

Natureza da despesa: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Sub-elemento: 3390390500 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Fonte: 1 RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE

CLAUSULA QUINTA – A servidora **FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado na Câmara Municipal de Ananindeua, será responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato 005/2023 – CMA.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

RUI BEGOT DA ROCHA

PRESIDENTE DA CMA

MOURA E FIGUEIREDO CONTABILIDADE EIRELI

EMPRESA

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: